

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1921/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Comércio, ofertado pela EEEFM Gomes Cardim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2218/2009 (Processo CEE nº 354/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 12/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, habilitação Técnico em Comércio, até então denominado, Técnico em Comércio com Ênfase em Vendas, ofertado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gomes Cardim, situada na Rua Wilson Freitas, s/nº, Centro, Vitória, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº 1478/2007.

Vitória, 17 de março de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de março de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação